Publicado em 06/08/2018
Edição: 1563
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 04.05/08/2018
Edição: 7196 Pág: "B" 1
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

LEI Nº 5.188, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Institui o "Julho Dourado" mês para reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco o "Julho Dourado", mês de reflexão e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação e a importância da prevenção de zoonoses, a ser realizado anualmente durante o mês de julho.

Parágrafo único. A instituição do "Julho Dourado" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I. promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;

II. promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;

III. contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;

IV. promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

V. divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas – ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 2° O "Julho Dourado" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de agosto de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente